



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.444, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994.-

"Dispõe sobre zoneamento urbano e fixação de mapas de valores imobiliários".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Perímetro Urbano da sede do Município enquadrado, para efeito de lançamento e cobrança de I.P.T.U., em duas zonas, a saber:

I - Zona Vermelha

II - Zona Azul

Parágrafo Único - As zonas de que trata o "Caput" estão especificadas / na planta e memorial descritivos constante do anexo I da presente Lei.-

Artigo 2º - Para efeito de lançamento e cobrança do I.P.T.U., para o exercício de 1995, fica instituído o Mapa de Valores constante do Anexo II da presente Lei.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 16 dias do mês de dezembro de 1994.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I I

MAPA DE VALORES ANEXO A LEI Nº 1.444/94

SEDE DO MUNICÍPIO

- 1) - Valor por metro quadrado para base de cálculo do terreno:
- 1.1 - Zona Vermelha R\$ 25,00
 - 1.2 - Zona Azul R\$ 15,00
- 2) - Valor por metro quadrado para base de cálculo da edificação:
- 2.1 - Zona Vermelha R\$ 120,00
 - 2.2 - Zona Azul R\$ 72,00

BAIRRO DA SERRINHA

- 1) - Valor por metro quadrado para base de cálculo do terreno:
- 1.1 - Zona Única R\$ 3,00
- 2) - Valor por metro quadrado para base de cálculo da edificação:
- 2.1 - Zona Única R\$ 20,00

BAIRRO DO JAPURÁ

- 1) - Valor por metro quadrado para base de cálculo do terreno:
- 1.1 - Zona Única R\$ 1,00
- 2) - Valor por metro quadrado para base de cálculo da edificação:
- 2.1 - Zona única R\$ 7,00

